

EDIÇÃO: 03082021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021. ANO V

Nº 1 – 9 Páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290701/2021

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, CNPJ 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021/SRP, tipo menor preço, resolve registrar os Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura de São José dos Basílios/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Fornecedor: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Endereço: Povoado Parada do Bom Jesus 22ª Zona Rural Lima Campos/MA.
Representante: João Leite Saraiva
RG: 029722092005-5 SSP-MA
CPF: 034.149.993-58

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	5.000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
2	AÇÚCAR MASCADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	500	R\$ 16,58	R\$ 8.290,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML	UNID	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00

4	ALHO	UNID	900	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	1.000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20LT	UNID	10.000	R\$ 8,48	R\$ 84.800,00
7	AGUA MINERAL 500ML	UNID	7.000	R\$ 2,86	R\$ 20.020,00
8	AMEIXA SECA – EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNID	900	R\$ 7,01	R\$ 6.309,00
9	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNID	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
10	ARROZ BRANCO – TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	UNID	6.000	R\$ 26,58	R\$ 159.480,00
11	ARROZ TIPO 01 PARBORIZADO – EMBAL. DE 05 KG	UNID	3.000	R\$ 29,30	R\$ 87.900,00
12	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	CAIXA	2.000	R\$ 99,80	R\$ 199.600,00
14	BISCOITO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS	CAIXA	1.500	R\$ 112,00	R\$ 168.000,00
15	CAFÉ SOLÚVEL FRASCO DE 100 GRAMAS	UNID	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
16	CALDO DE GALINHA – CAIXA COM 12 CUBOS, 114 GRAMAS	UNID	900	R\$ 3,82	R\$ 3.438,00
17	CANELA EM PÓ, FRASCO DE 35 GRAMAS	UNID	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00

18	CANJICA AMARELA – TIPO 1, EMBAL. DE 500 GRAMAS	UNID	900	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
19	CHOCOLATE GRANULADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	900	R\$ 10,40	R\$ 9.360,00
20	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
21	COLORAU PACOTE – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
22	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
23	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GRAMAS	UNID	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
24	EXTRATO DE TOMATE – 190 G	UNID	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
25	FARELO DE AVEIA – EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	700	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
26	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 GRAMAS	UNID	10.000	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
28	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
29	FARINHA AMARELA 01 KG	UNID	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
30	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 200 GRAMAS	UNID	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
31	FRUTAS CRISTALIZADAS – EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	UNID	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00

32	GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
33	GOIABADA INSPECIONADA – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	500	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00
34	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UNID	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID	10.000	R\$ 13,24	R\$ 132.400,00
36	LEITE INTEGRAL UHT – EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNID	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
37	MACARRÃO, TIPO SECA, COM OVOS – EMBAL. DE 01 KG	UNID	3.000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
38	MAIONESE EMBALADA INDUSTRIALIZADA DE 01 KG	UNID	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
39	MARGARINA 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	2.500	R\$ 13,63	R\$ 34.075,00
40	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
41	MILHO VERDE LATA 200 GRAMAS	UNID	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
42	MUCILON 400 G	UNID	700	R\$ 6,57	R\$ 4.599,00
43	NESTON 400G	UNID	700	R\$ 6,57	R\$ 4.599,00
44	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	3.000	R\$ 12,72	R\$ 38.160,00
45	TAPIOCA – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	1.500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00

46	POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS – EMBALAGEM DE 01 KG	KG	15.000	R\$ 14,57	R\$ 218.550,00
47	VINAGRE – 750 ML	UNID	1.000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.461.186,00
Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
48	CARNE MACIÇA	KG	5.000	R\$ 38,40	R\$ 192.000,00
49	CARNE COM OSSO	KG	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
50	CARNE MOIDA	KG	1.000	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00
51	FIGADO	KG	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
52	FRANGO	KG	10.000	R\$ 15,40	R\$ 154.000,00
53	PEIXE	KG	3.000	R\$ 17,42	R\$ 52.260,00
54	OVOS	CARTEL A	3.000	R\$ 15,62	R\$ 46.860,00
55	LINGUIÇA TOSCANA	KG	500	R\$ 20,84	R\$ 10.420,00
56	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	R\$ 21,48	R\$ 10.740,00

TOTAL DO LOTE					R\$ 531.955,00
----------------------	--	--	--	--	----------------

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
57	ABOBORA	KG	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
58	BANANA	DUZIAS	2.000	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
59	BATATA	KG	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
60	BETERRABA	KG	1000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
61	CEBOLA	KG	3.000	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
62	LARANJA	CENTOS	500	R\$ 51,90	R\$ 25.950,00
63	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
64	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
65	REPOLHO	KG	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
66	TOMATE	KG	5000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
67	CENOURA	KG	1000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
68	PIMENTAO	KG	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00

69	MAMAO	KG	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
70	ACELGA	PÉS	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
71	ALFACE	PÉS	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
72	CHEIRO VERDE	MAÇO	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
73	MELÃO	KG	700	R\$ 6,15	R\$ 4.305,00
74	PEPINO	KG	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
75	MAÇÃ	UNID	3000	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 178.880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 2.172.021,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO pagará à **empresa** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - O fornecimento dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da emissão da ordem de fornecimento;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos gêneros alimentícios, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO

6.1 - Promover a fiscalização dos gêneros alimentícios objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E'MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São José dos Basílios - Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador. Após autorização do órgão gerenciador, o “*carona*” deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/93.

9.2 - As adesões a ata de registro de preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal n.º 1.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018.

9.3 - O instrumento Convocatório Preverá que os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem, conforme disposto no artigo 22, do inciso 4º do decreto federal nº 7,892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Joselândia - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da **FORNECEDORA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASILIOS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São José dos Basílios - MA, 29 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Saulo Rodrigues de Assis
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador
Pela Prefeitura

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
João Leite Saraiva
CPF: 034.149.993-58
Pela Detentora do Registro